

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG

Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro

CEP: 37.260-000

CNPJ: 18.244.343/0001-67

www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 45/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial.”

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Delibera, e eu, Hamilton Resende Filho, PROPONHO o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 3.050, de 21 de dezembro de 2017, a classificação orçamentária seguinte:

02. Executivo

02.05. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02.05.01. Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20. Agricultura

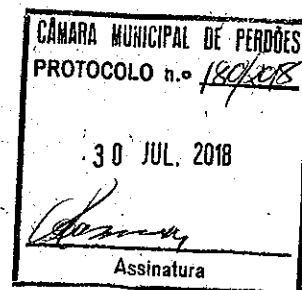
20.606. Extensão Rural

20.606.2002. Apoio a Produção Rural

20.606.2002.2123. Parceria com Entidades de Atenção ao Produtor Rural

3.3.50.41.00 – Contribuições

80.000,00



1.00.00 – Recursos Ordinários

80.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação da seguinte classificação orçamentária, também constante na lei nº 3.050, de 21 de dezembro de 2017:

02. Executivo

02.03. Sec. Administração Recursos Humanos

02.03.01. Departamento de Recursos Humanos

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.0406. Administração Municipal

04.122.0406.2022. Manutenção Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

80.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários

80.000,00

Art. 4º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de julho de 2018.



Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG

Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro

CEP: 37.260-000

CNPJ: 18.244.343/0001-67

www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.

“ Que Autoriza a abertura de crédito adicional especial.”

Exmo. Sr.;

Marcos Tadeu de Carvalho

DD. Presidente da Câmara Municipal – Perdões – MG.

Levo a douta apreciação desta egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Municipal que tem por finalidade a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 na Lei Orçamentária do Município de Perdões – MG.

Esclareço que a atual Lei Orçamentária não contempla as atividades festivas da Exposição Agropecuária do Município de Perdões que se encontra em sua 37ª Edição Anual.

Assim durante estes quase quarenta anos de festividades a Exposição Agropecuária de Perdões tornou-se um evento de referência regional, reunindo milhares de visitantes anualmente, em Shows consagrados pela opinião pública, bem como agente de fomento a vocação agropecuária de Perdões, diante da exposição tanto de equinos e muarês, além de concursos de marchas e maquinários que expostos naquele local.

Assim nada mais justificável que o Poder Público Municipal fomente através de recursos públicos este Evento de Exposição Agropecuária dado os relevantes motivos acima relacionados.

Desta forma requeiro a aprovação por unanimidade do presente Projeto de Lei dado a relevância social e econômica ao qual se destina para o Município de Perdões.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de Julho de 2018.

Hamilton Resendê Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
PROTOCOLO n.º _____
30 JUL. 2018
Assinatura